



2024 RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Consolidado 2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
GOVERNANÇA E CULTURA	3
Regulamentação do Comitê de Ética	3
Nova Estrutura da área de Comunicação	4
PROGRAMA DE INTEGRIDADE	5
Suporte da Alta Administração	5
Código de Ética, Política de Integridade e Procedimentos.....	6
Canais de Denúncia.....	7
Quantidade de Manifestações recebidas – Consolidado 2024	8
Quantidade de Manifestações recebidas SAC/FALECONOSCO – Consolidado 2024.....	8
Quantidade de Manifestações recebidas OUVIDORIA– Consolidado 2024.....	9
Gestão de Riscos	10
Comunicação e Treinamento	10
Investigação Interna	11
Due Diligence de Integridade	11
Controles Internos	12
Monitoramento e Auditoria	13
Relatório de Monitoramento de atividades dos canais de acesso à informação	13
Implementação do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	14

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Controle Interno tem como objetivo destacar as iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Integridade e Privacidade de Dados adotadas pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (CN-SESI).

Durante a 215ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2024, foi proposta e aprovada, por unanimidade, a indicação da Gerente de Integridade, que assumiu a responsabilidade de liderar e gerenciar as ações de integridade no âmbito do CN-SESI.

A Gerência de Integridade (GEIN), subordinada ao Conselho, e administrativamente ao seu presidente, tem a competência de liderar a implementação do Programa de Integridade da entidade, e atuar como um mecanismo essencial de controle e conformidade, bem como detectar e mitigar desvios, fraudes e más condutas. Adicionalmente, possui uma coordenação, e tem o papel de fornecer suporte contínuo aos gestores e colaboradores do CN-SESI, promovendo práticas éticas e íntegras no desempenho de suas atividades.

Trata-se de uma área que promove a cultura de integridade e de prestação de contas do CN-SESI, e protege a imagem da instituição por meio da ética e do incentivo aos bons valores corporativos.

GOVERNANÇA E CULTURA

Regulamentação do Comitê de Ética

O Comitê de Ética, regulamentado pela Resolução CN-SESI nº 0041/2024, é uma instância colegiada consultiva e executiva, subordinada à Presidência do CN-SESI. Sua composição inclui uma equipe multidisciplinar, cujo objetivo primordial é garantir o pleno cumprimento do Código de Conduta da instituição por seus dirigentes, empregados, estagiários e colaboradores, além de sugerir medidas apropriadas, quando necessário.

As responsabilidades do Comitê incluem a apuração de situações que violem o Código de Conduta e as políticas institucionais, e apoio consultivo ao CN-SESI, em questões relacionadas ao Código de Conduta, inclusive propondo atualizações, e às políticas institucionais de compliance.

Além disso, é responsável por elaborar e submeter seu regimento interno à aprovação da Presidência, assim como emitir diretrizes sobre a disseminação do Código de Conduta, e conduzir diligências em processos de apuração. O Comitê é composto por quatro empregados do CN-SESI, designados pela Presidência para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, garantindo-se a paridade de gênero. A coordenação do Comitê é definida pelo Presidente do CN-SESI.

Nova Estrutura da área de Comunicação

A Gerência de Comunicação Institucional (GECOM), subordinada à Superintendência Executiva (SUPEX), também foi resultado da aprovação da nova estrutura do CN-SESI, que instituiu a criação de uma Coordenação de Comunicação (CCOM). Seu objetivo é promover estratégias de divulgação alinhadas aos objetivos estratégicos da organização.

Dentre as atribuições da GECOM estão o planejamento e condução das atividades de comunicação, além da coordenação do repositório de documentações, o apoio a outras áreas em suas ações de comunicação, gerenciamento de redes sociais, elaboração de materiais de comunicação e coordenação das ações de *endomarketing*. Seu objetivo é elevar a visibilidade do CN-SESI, integrar soluções de comunicação, desenvolver a gestão com base na informação e conhecimento, para garantir uma presença relevante e inovadora na comunicação digital.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Gerência de Integridade é responsável pela implementação e revisão periódica do Programa de Integridade do CN-SESI, que se estrutura nos seguintes pilares, apresentados nas próximas seções:

- 1º Suporte da Alta Administração;**
- 2º Código de Ética, Políticas de Integridade e Procedimentos;**
- 3º Canais de Denúncia;**
- 4ª Gestão de Riscos;**
- 5º Comunicação e Treinamento;**
- 6º Investigações Internas;**
- 7º Due Diligence de Integridade;**
- 8º Controles Internos;**
- 9º Monitoramento e Auditoria.**

Suporte da Alta Administração

O Suporte da Alta Administração é um pilar fundamental do Programa de Integridade de uma entidade. O CN-SESI tem reforçado o comprometimento com sua implementação, por meio da estruturação da área, e dos setores afins. Dessa forma, o Presidente do CN-SESI reafirmou seu compromisso com as práticas de integridade na gestão do órgão, complementando e reforçando o Programa de Integridade, aprovado pelo Plenário do CN-SESI em 2022.

Parte das ações destinadas a manter o suporte da alta administração se traduzem nas ações de reporte periódico referentes ao status das iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, *Compliance* e Privacidade de Dados do CN-SESI. Essa abordagem visa assegurar a transparência e a efetividade dessas importantes áreas de atuação no contexto organizacional.

Durante a realização do evento "Encontro Nacional do Sistema Indústria", fruto de um Acordo de Cooperação Técnica entre a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Conselho Nacional do SESI (CN-SESI), nos dias 08 e 09 de outubro de 2024, o Presidente do CN-SESI, que realizou a abertura do evento, destacou que *compliance* e integridade são ferramentas fundamentais para aprimorar processos, garantir transparência, assegurar o controle e promover a efetividade das atividades-fim das entidades e instituições. Durante seu discurso, enfatizou,

ainda, a importância dos princípios do equilíbrio e da razoabilidade no desenvolvimento das ações de compliance.

A programação do evento incluiu a participação da Superintendência de Compliance da CNI, do Secretário de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União (CGU), da Gerente de Integridade e Compliance da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), do Coordenador da Força-Tarefa de Compliance e Integridade no B20 Brasil, da Gerente Executiva do Banco do Brasil, do Coordenador do Comitê de Auditoria da BB Seguridade e da Petros, além de palestrantes representantes de Federações da Indústria.

O posicionamento do Presidente do CN-SESI, perante as instituições do Sistema Indústria, revela o comprometimento da alta gestão com a realização do Programa de Integridade. Além disso, o programa foi reforçado por meio da transparência de suas ações e da elaboração do planejamento estratégico da instituição, que contou com a participação de todos os setores da instituição, e está alinhado com os seus pilares. Em dezembro de 2024, foi realizada uma apresentação do Planejamento Estratégico revisado para o biênio 2025-2026, para todos os colaboradores do Conselho Nacional do SESI, conduzida pelo Superintendente Executivo. Na ocasião, foi apresentado, ainda, um balanço dos avanços da gestão no período de maio a dezembro, com destaque para os resultados alcançados. Corroborando a isto, houve reunião do Presidente do Conselho com todos os trabalhadores, momento de reflexão das conquistas de 2024 e as perspectivas para 2025. Na ocasião, o presidente ressaltou a importância do trabalho em equipe aos empregados do Conselho, a conexão com a missão original do CN, alinhada aos princípios que nortearam sua criação. Citou dados relevantes da atuação do SESI na área de educação

Código de Ética, Política de Integridade e Procedimentos

O Programa de Integridade do CN-SESI, estabelecido pelo Resolução nº 0153/2022, tem como elemento central o Código de Conduta. Este substitui o antigo Código de Ética, consolidando diretrizes alinhadas à visão, missão e valores institucionais, além de reforçar o compromisso com transparência, responsabilidade e conduta ética. O programa também se propõe a consolidar políticas e normas essenciais para a gestão e funcionamento eficaz da integridade no CN-SESI.

Além disso, foram implementadas iniciativas de privacidade de dados em conformidade com as obrigações previstas na Lei nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP). Convém destacar que, no âmbito do programa, foram elaboradas as seguintes políticas e procedimentos:

- Política de Segurança da Informação;
- Política para a comunicação de condutas indevidas e não retaliação;
- Política para apuração de condutas indevidas;
- Política de tratamento de incidente de segurança envolvendo dados pessoais;
- Política organizacional de privacidade de dados;
- Atualização da política de privacidade de dados existente;
- Política de cookies;
- Política de *due diligence* de terceiros.

Canais de Denúncia

A Ouvidoria é a instância responsável, no CN-SESI, pelo recebimento das sugestões, elogios, reclamações e denúncias utilizando para tanto o sistema automatizado contratado junto ao fornecedor OMD Soluções.

Os Canais de Denúncia do CN-SESI estão disponíveis para o público interno e externo, incluindo telefone, e-mail e site para comunicação com a Ouvidoria do órgão e o SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão). Além disso, o Comitê de Ética também funciona como um canal de denúncia interno da instituição, e seus membros são designados por instrumento normativo próprio, com regulamentação definida pela Resolução CN-SESI 0041/2024.

Em 2024 o CN-SESI realizou 41 (quarenta e um) atendimentos de pedido de acesso à informação por meio da plataforma Fala-BR; atendeu a 220 (duzentas e vinte) solicitações no Serviço de Atendimento ao Cidadão/SAC e outras 91 (noventa e uma) manifestações na Ouvidoria.

Os dados de registros de manifestações sinalizam que instrumentalmente os canais têm garantido seu objetivo.

Quantidade de Manifestações recebidas – Consolidado 2024

Manifestações Fala-BR - 2024 final

Especificação da Decisão	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Geral
Acesso Concedido	1				1	1		0	1	2			6
Não se trata de solicitação de informação			1	1			1	0					3
Órgão não tem competência para responder	6	8	3	3	7	2		0			2	1	32
Total Geral	7	8	4	4	8	3	1	0	1	2	2	1	41
Encaminhamento para outros órgãos	6	1	2	2	4	0	0	4	1	1	1	1	23

Fonte: Sistema Fala-BR

Quantidade de Manifestações recebidas SAC/FALECONOSCO – Consolidado 2024

Manifestações SAC/ FALE CONOSCO	Total Geral	%
DR-SP	115	52%
DR-RJ	18	8%
CN-SESI	7	3%
DR-BA	6	3%
DR-RS	5	2%
DR-DF	4	2%
DR-PE	3	1%
DR-CE	2	1%
DR-MS	2	1%
DR-ES	2	1%
DR-GO	2	1%
DR-MG	2	1%
DR-PA	2	1%
DR-SC	1	0,5%
DR-AL	1	0,5%
DR-MA	1	0,5%
DR-PI	1	0,5%
DR-MT	1	0,5%
DR-PR	1	0,5%
DR-SE	1	0,5%
DN	1	0,5%
DR-PB	1	0,5%
DR-RO	1	0,5%
DR-RR	1	0,5%
não identificado	39	18%
Total Geral	220	100%

Fonte: Lista SAC

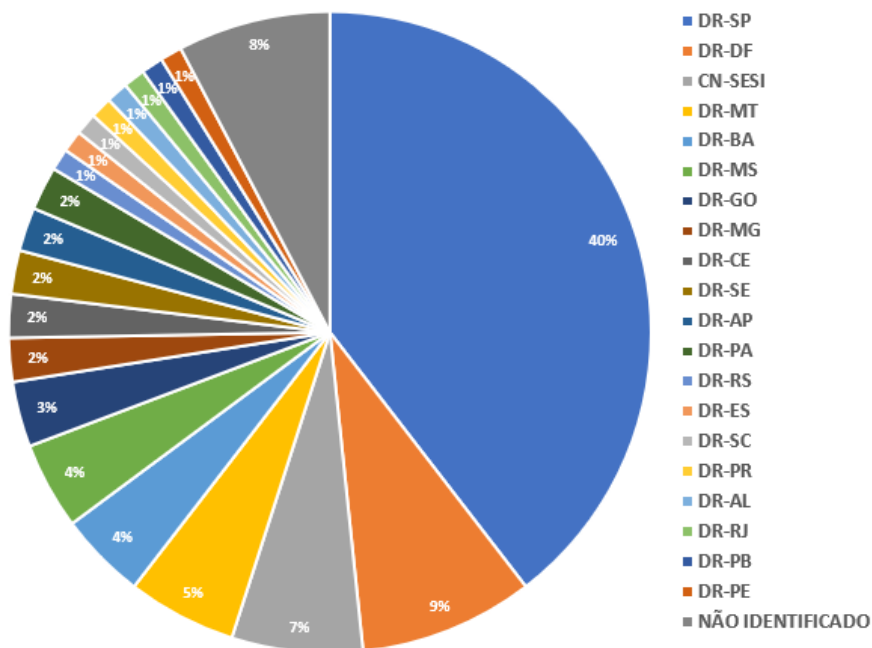


Quantidade de Manifestações recebidas OUVIDORIA– Consolidado 2024

Manifestações Ouidoria	Total Geral	%
DR-SP	36	40%
DR-DF	8	9%
CN-SESI	6	7%
DR-MT	5	5%
DR-BA	4	4%
DR-MS	4	4%
DR-GO	3	3%
DR-MG	2	2%
DR-CE	2	2%
DR-SE	2	2%
DR-AP	2	2%
DR-PA	2	2%
DR-RS	1	1%
DR-ES	1	1%
DR-SC	1	1%
DR-PR	1	1%
DR-AL	1	1%
DR-RJ	1	1%
DR-PB	1	1%
DR-PE	1	1%
NÃO IDENTIFICADO	7	8%
Total Geral	91	100,0%

Fonte: Sistema OMD-Ouvidoria

Chamados da Ouvidoria Consolidado de 2024



Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos do CN-SESI foi formalmente estruturada com a elaboração de uma Política de Gestão de Riscos e a realização de um projeto piloto para implantação do modelo na entidade. O escopo desse projeto piloto abrangeu 62 processos de trabalho mapeados no CN-SESI.

Os Planos de Tratamento dos Riscos mapeados foram monitorados com o objetivo de registro e relato, conforme o exercício em vigor. A Gerência de Integridade do CN-SESI está empenhada na automação da gestão de riscos, atualizando a eficácia no gerenciamento de controles.

Para o exercício atual, a gestão de riscos se ocupará de reformular normativos internos, de forma a contemplar as novas diretrizes estruturais e alinhar-se aos objetivos estratégicos da Alta Gestão. Por meio de um diagnóstico de compliance, realizado pela Gerência de Integridade, ficou evidenciada a necessidade institucional de implantação efetiva de um sistema de gestão de riscos.

Comunicação e Treinamento

O pilar de Comunicação e Treinamento compreende as ações periódicas de treinamento e disseminação de informações, orientações e conteúdo que visam fortalecer a integridade e o desenvolvimento dos demais pilares do Programa.

Em 2022, o CN-SESI realizou o lançamento do livro “*Compliance para o Sistema Indústria – Teoria e Prática*”, a primeira publicação sobre o tema no Sistema Indústria, e contou com a participação de autoridades como a Ministra Ana Arraes, Presidente do TCU à época, e do Ministro Wagner Rosário, da Controladoria-Geral da União.

Além disso, foi elaborada a *Cartilha do Código de Conduta*, fundamentada nos valores que orientam a atuação do CN-SESI em suas relações internas e externas. O documento é aplicável a todos os colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e órgãos públicos de fiscalização e controle externo. A cartilha reforça a cultura ética em todas as formas de prestação de serviço ao público e destaca o papel estratégico do Comitê de Ética, responsável por promover a integridade organizacional, disseminar boas práticas e garantir o tratamento

adequado das manifestações. O Comitê atua como instância independente e imparcial, assegurando o sigilo e a confidencialidade nos processos, além de zelar pela transparência e confiança nas relações institucionais.

Investigação Interna

O pilar de Investigação Interna tem como objetivo proporcionar resposta rápida e eficaz a qualquer denúncia de comportamento ilícito, inconforme ou antiético. As investigações internas são conduzidas com base nas comunicações recebidas por meio do Canal de Denúncias do CN-SESI.

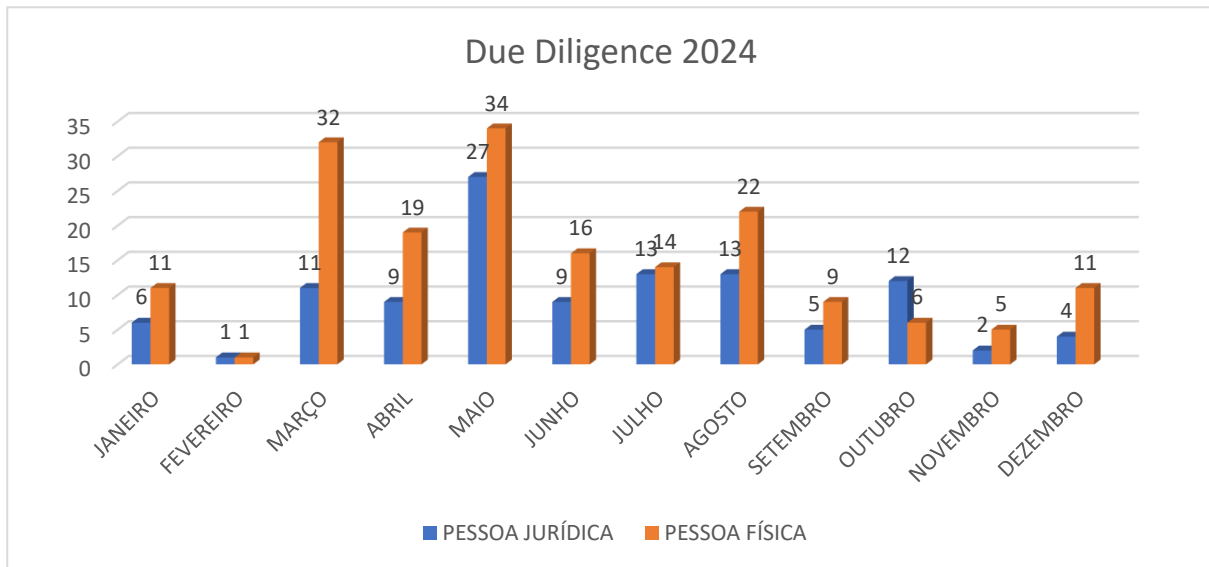
Além disso, as apurações em curso são conduzidas Comitê de Ética, de modo a resguardar a confidencialidade dos fatos em exame e o anonimato dos comunicantes.

Due Diligence de Integridade

Trata-se de um pilar que se materializa nos procedimentos da organização destinados a mapear e tratar os riscos que terceiros possam apresentar para o CN-SESI, em razão de situações de desconformidade às regras, aos procedimentos, aos princípios e aos valores que guiam as operações da instituição.

Para tanto, procedimentos destinados a verificar o grau de compatibilidade de terceiros com os valores e princípios éticos que norteiam as atividades do CN-SESI são conduzidos sempre que pertinente. Diante da necessidade de automação dos processos, em junho de 2024, o processo de *due diligence* foi automatizado com a aquisição de uma Ferramenta de Due Diligence que oferece resultados quantitativos em relatórios com classificação dos riscos para maior conformidade e celeridade nas análises.

Durante o exercício de 2024, os procedimentos de *due diligence*, contemplaram a avaliação de cento e doze empresas e cento e oitenta pessoas físicas:



Controles Internos

A função de controle interno destina seus esforços às práticas, procedimentos e instrumentos de gestão aplicados de forma integrada com o intuito de garantir a conformidade e o atendimento às diretrizes definidas pela organização. O CN-SESI possui controles internos em diferentes níveis organizacionais, e que podem ser compreendidos pela abordagem das três linhas aplicada à Gestão de Riscos, desenvolvida pelo Institute of Internal Auditors (Instituto de Auditores Internos – IIA), na qual:

1ª linha - é constituída pelas funções que gerenciam e possuem propriedade de riscos e são representadas pelos gestores responsáveis pela aplicação dos controles internos nas rotinas e processos do CN-SESI;

2ª linha - é constituída pelas funções que supervisionam os riscos e, portanto, são responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos controles internos aplicados nas rotinas e processos do CN-SESI, visto que, a partir da estrutura organizacional aprovada pela Resolução CN-SESI nº 0041-2024 o CN-SESI possui uma Gerência de Integridade, subordinada ao CN-SESI, além de um Comitê de Ética, instância consultiva e executiva, subordinada a Presidência do CN-SESI;

3ª linha – é constituída pelas funções que fornecem avaliações independentes sobre os riscos e os controles internos, sendo representadas no CN-SESI pela contratação de auditoria independente para prestação de serviço especializado em auditoria de demonstrações contábeis de cada exercício. A elaboração do relatório constitui peça obrigatória da prestação de contas do órgão.

Além disso, dentre os controles internos vigentes, cabe destacar aqueles voltados aos macroprocessos finalísticos do órgão, com foco na sua atuação enquanto órgão nacional de caráter normativo, deliberativo e de fiscalização do SESI.

Monitoramento e Auditoria

As ações de monitoramento e a auditoria interna, em alinhamento com as práticas de Governança Corporativa do CN-SESI, representam um importante instrumento de reporte à Alta Administração e visam fortalecer o princípio de *accountability*. Tais ações são complementadas pela condução de auditoria externa periódica focada nas contas da organização.

O Tribunal de Contas da União (TCU) realiza a fiscalização contínua na modalidade de Acompanhamento (Processo TC 006.601/2024-3), com o objetivo de monitorar a gestão das entidades do Sistema S no ciclo 2023/2025. Essa fiscalização tem como base o Despacho de 28/09/2023 do Ministro Aroldo Cedraz (Processo TC 032.561/2023-7), e segue os termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443/1992.

Em conformidade com esse processo de fiscalização, e conforme estabelecido pelo Ofício de Requisição nº 1-31/2024, de 18/03/2024, o CN-SESI tem encaminhado trimestralmente informações referentes ao exercício de 2024. Esses dados abrangem contratos, licitações, transferências, recursos humanos, despesas, receitas, plano de contas e plano de cargos e salários, todos enviados ao TCU para o acompanhamento da gestão do CN-SESI.

Relatório de Monitoramento de atividades dos canais de acesso à informação

Esse relatório compõe o Módulo Integridade disponibilizado no site da Transparência e tem periodicidade de publicação trimestral, tendo como foco demonstrar o atendimento das diretrizes de *compliance* e o cumprimento da Transparência Passiva, considerados os entendimentos firmados em âmbito institucional para adequação à Lei, contempladas as devidas particularidades da natureza jurídica e do modelo de negócio adotado pelo SESI e pelo SENAI. Tal documento tem a finalidade de dar publicidade aos pedidos de acesso à informação

do SESI, SENAI, CN-SESI e CETIQT, conforme escopo pré-definido e pactuado no Comitê de Transparência e Gestão.

Implementação do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A adequação do CNSESI à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ocorreu de forma sistemática. Para tanto, foram apresentadas propostas para adequação dos processos, documentos, rotinas, procedimentos e sistemas do CN-SESI à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), após o mapeamento de dados pessoais nas operações de tratamento realizadas pelo CN-SESI. Esse trabalho resultou em proposta de melhorias nos procedimentos da entidade, e na elaboração de 20 instrumentos voltados à conformidade do CN-SESI com as diretrizes da LGPD.

Em 2024, o CN-SESI também contribuiu em duas fiscalizações do Tribunal de Contas da União que abordaram a adequação de organizações públicas federais e demais entes jurisdicionados ao TCU à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), por meio do Acórdão 889/2024-TCU-Plenário, e à adoção de tecnologias e boas práticas pelas organizações públicas federais e demais entes jurisdicionados ao TCU, por meio do Acórdão 498/2024-TCU-Plenário.